



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 20932/2022
TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR: Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.
CNPJ: 21.000.322/0001-00

OBJETO: Inscrição de Servidores em Curso – Coordenadoria de Compras.

Descrição	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição dos servidores Karine Hanl de Carvalho Abdo Seix e José Eduardo Leme Passos no Curso: Contratação Direta (Dispensa Manual, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica Conforme com A IN 67/2021) com Simulação Prática no Sistema do COMPRASNET, na modalidade online e ao vivo, a se realizar nos dias 10 a 11/10/2022, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, com carga horária de 16 horas/aula.	2	1.557,00	3.114,00
Dotação orçamentária da Escola Judicial - Capacitação de Recursos Humanos			

VALOR TOTAL: R\$3.114,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado para o requisitante, conforme doc. 1; b) o conteúdo programático do curso, a expertise da Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda em cursos sobre o tema em questão, bem como o currículo e a experiência do instrutor Saulo David, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme doc. 3; c) conforme documento 6, fls. 15/20, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica às fls. 34/38, doc. 6 ; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente aquisição por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, Lei 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 6 de setembro de 2022.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração